



## LEI N. 6.947/2019

(Autoriza a aquisição de imóvel  
no Residencial Interlagos)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por desapropriação, ou qualquer outro meio legal, o lote 322, quadra 17, do Residencial Interlagos, inscrito no CRI local na Matrícula 69.002, avaliado na data de 06 de fevereiro de 2015, pela Comissão Especial de Avaliação do Município, pelo valor de R\$ 298.864,00 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), de propriedade de **BAILÃO FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 06.313.205/0001-03.

Parágrafo Primeiro – O imóvel identificado no *caput* deste artigo foi declarado de utilidade pública pelo Decreto n. 235, de 05 de fevereiro de 2015 e destina-se à viabilização de acesso ao Parque Ecológico “Vereador Dezinho”.

Parágrafo Segundo – O valor da avaliação será corrigido na forma da lei desde a data de emissão do laudo até a data do respectivo pagamento.



Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei serão levadas à conta própria do Orçamento vigente, podendo abrir-se os créditos que se fizerem necessários.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de maio de 2019.**

**Idelson Mendes**

**Presidente**

**Andresa de Souza Martins Alvaro**

**1ª Secretária**